



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º nº 01/2020-SECRIA/2020

**Termo de Apostilamento nº 01/2020
ao Contrato de Prestação de Serviço
Público de Energia Elétrica para
Consumidores Titulares de Unidades
Consumidoras do Grupo B nº 01/2018-
CEB.**

Processo: n.º 00417-00005695/2018-43

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN, Quadra 01, Lote C, Zona Industrial - CEP: 70.632-100 - Brasília/DF**, representado por **MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO** a qualidade de Secretário Executivo, RG nº 2.054.182-2 SSP/PR, CPF nº 540.285.749-00, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, **EXPEDE** o presente **APOSTILAMENTO** ao **Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B nº 01/2018-CEB**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

2.1. Alterar o **Preâmbulo** do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

2.2. Promover a prorrogação do Contrato, por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **15 de janeiro de 2020 a 15 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

O Apostilamento em questão visa prorrogar a vigência para **15 de janeiro de 2020 a 15 de dezembro de 2021**, registrando a alteração especialmente ao previsto na Cláusula Quarta (da Vigência) do contrato em epígrafe, em conformidade com o art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

As despesas com a execução do CONTRATO, está estimada na importância de **R\$ 431.239,20**

(quatrocentos e trinta e um mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1 – A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

5.2 – O empenho inicial é de R\$ 110.010,00 (cento e dez mil dez reais) , conforme Nota de Empenho nº 2020NE00041, emitida em 15/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

5.3 – O empenho inicial é de R\$ 66.006,00 (sessenta e seis mil seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE0042, emitida em 15/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

5.4 – O empenho inicial é de R\$ 220.020,00 (duzentos e vinte mil vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00043, emitida em 15/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

I – Unidade Orçamentária: 44.101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2412.0003

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

5.5 – O empenho inicial é de R\$ 35.203,20 (trinta e cinco mil duzentos e três reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE0044, emitida em 15/01/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Este apostilamento é parte integrante do **Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B nº 01/2018-CEB** ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Brasília, 15 de janeiro de 2020.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO - Matr.0242475-4, Secretario(a) Executivo(a)**, em 15/01/2020, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34073533** código CRC= **2FF44F71**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF